

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito Municipal, residente e domiciliado** neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, e MAPFRE **SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo SP, CEP: 04.794-000, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portadora da Carteira de Identidade nº 29499596 e CPF nº 219.802.708-99, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 23/2023, Dispensa de licitação nº 11/2023 que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para parte da frota municipal de Peritiba, conforme abaixo:

| Item | Quant. | Und. | Especificação dos Itens | R\$ Unt. | R\$ Total |
|------|--------|------|---|-------------|-----------|
| 1 | 1 | UN | 17074 - Caminhão Basculante 17.180 VW 2006/2006, placa MER 1428, Renavam 902200984, capacidade de 10,8 toneladas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,0 Caminhão Basculante 17.180 VW 2006/2006, placa MER 1428, Renavam 902200984, capacidade de 10,8 toneladas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 364,40 | 364,40 |
| 2 | 1 | UN | 17076 - Tector 260E30 6X4 2P Iveco 2018/2019, placa MME 0286, Renavam 1164237559, capacidade de 23 Toneladas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, D Tector 260E30 6X4 2P Iveco 2018/2019, placa MME 0286, Renavam 1164237559, capacidade de 23 Toneladas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 1.100,10 | 1.100,10 |
| 3 | 1 | UN | 17078 - Volkwagem 16200 1999, placa MBI 4548, Renavam 726055450, capacidade de 10 Toneladas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, | 296,88 | 296,88 |





| | | | Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Volkwagem 16200 1999, placa MBI 4548, Renavam 726055450, capacidade de 10 Toneladas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | | |
|---|---|----|--|--------|--------|
| 4 | 1 | UN | 17080 - Caminhão Basculante 2729K M.Benz 2014/2014, placa MML 3042, Renavam 999226746, capacidade de 23 Toneladas. Coberturas, casco 100% Fipe, Terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000, Caminhão Basculante 2729K M.Benz 2014/2014, placa MML 3042, Renavam 999226746, capacidade de 23 Toneladas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 671,85 | 671,85 |
| 5 | 1 | UN | 17081 - Caminhão Tanque 14000 Agrale 2014/2014, placa QHD 5744, Renavam 1012383994, capacidade de 14 Toneladas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, Caminhão Tanque 14000 Agrale 2014/2014, placa QHD 5744, Renavam 1012383994, capacidade de 14 Toneladas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 446,51 | 446,51 |
| 6 | 1 | UN | 17091 - Sandero Expression 1.0 12V Renault 2017/2017, placa QIU 2006, Renavam 1126010186, capacidade de 05 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000 Sandero Expression 1.0 12V Renault 2017/2017, placa QIU 2006, Renavam 1126010186, capacidade de 05 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 201,09 | 201,09 |
| 7 | 1 | UN | 17092 - Sandero Expression 1.0 12V Renault 2017/2017, placa QIU 2026, Renavam 1126010399, capacidade de 05 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000 Sandero Expression 1.0 12V Renault 2017/2017, placa QIU 2026, Renavam 1126010399, capacidade de 05 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 201,09 | 201,09 |
| 8 | 1 | UN | 17082 - Strada HD WK CC 2019/2020 Fiat, placa ELM 9969, Renavam 1192812791, capacidade de 03 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.00 Strada HD WK CC 2019/2020 Fiat, placa ELM 9969, Renavam 1192812791, capacidade de 03 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 270,39 | 270,39 |
| 9 | 1 | UN | 17083 - Gol 1.0 Flex E 8 V.W. 2012, placa MKB 0784, Renavam 475052765, capacidade de 05 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, | 121,04 | 121,04 |





| | | | Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, Gol 1.0 Flex E 8 V.W. 2012, placa MKB 0784, Renavam 475052765, capacidade de 05 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | | |
|----|---|----|---|--------|--------|
| 10 | 1 | UN | 17084 - Sandero 1.0 16V 4P Renault 2016/2016, placa QIB 0653, Renavam 1085286034, capacidade de 05 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH Sandero 1.0 16V 4P Renault 2016/2016, placa QIB 0653, Renavam 1085286034, capacidade de 05 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 174,34 | 174,34 |
| 11 | 1 | UN | 17085 - Fluence DYN20A Renault 2014/2015, placa MLS 9539, Renavam 1028782877, capacidade de 05 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10. Fluence DYN20A Renault 2014/2015, placa MLS 9539, Renavam 1028782877, capacidade de 05 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 236,22 | 236,22 |
| 12 | 1 | UN | 17093 - Ducato Multi Ambulância Fiat 2010/2011, placa MHK 9937, Renavam 227512308, capacidade de 03 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DM Ducato Multi Ambulância Fiat 2010/2011, placa MHK 9937, Renavam 227512308, capacidade de 03 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 453,37 | 453,37 |
| 13 | 1 | UN | 17094 - Spin LTZ 1.8 8V Econo. Flex Chevrolet GM 2017/2018, placa PBC 5515, Renavam 1134218882, capacidade de 07 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez Spin LTZ 1.8 8V Econo. Flex Chevrolet GM 2017/2018, placa PBC 5515, Renavam 1134218882, capacidade de 07 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 312,12 | 312,12 |
| 14 | 1 | UN | 17096 - T/M Niks Renault 2019/2020, placa QJZ 8799, Renavam 1213356153, capacidade de 03 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00 T/M Niks Renault 2019/2020, placa QJZ 8799, Renavam 1213356153, capacidade de 03 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 680,66 | 680,66 |
| 15 | 1 | UN | 17097 - Spin Premier 1.8 8V Econo. Flex 5P Mec. Chevrolet GM 2019/2020, placa QJZ 9445, Renavam 1198792784, capacidade de 07 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00 | 406,82 | 406,82 |





| | | | Spin Premier 1.8 8V Econo. Flex 5P Mec. Chevrolet GM 2019/2020, placa QJZ 9445, Renavam 1198792784, capacidade de 07 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | | |
|----|---|----|---|----------|----------|
| 16 | 1 | UN | 17086 - Doblo Essence 1.8 Fiat 2013/2013, placa MKT 7385, Renavam 566190923, capacidade de 07 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.0 Doblo Essence 1.8 Fiat 2013/2013, placa MKT 7385, Renavam 566190923, capacidade de 07 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 208,58 | 208,58 |
| 17 | 1 | UN | 17089 - Ônibus 15190 EOD E HD ORE V.W. 2014/2014, placa MMD 1655, Renavam 1010485536, capacidade de 48 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, Ônibus 15190 EOD E HD ORE V.W. 2014/2014, placa MMD 1655, Renavam 1010485536, capacidade de 48 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 1.604,76 | 1.604,76 |
| 18 | 1 | UN | 17095 - Daily 55C16 TCA Iveco 2018/2019, placa QJR 4668, Renavam 1168418892, capacidade de 16 Pessoas. Coberturas, casco R\$ 166.200,00, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00 Daily 55C16 TCA Iveco 2018/2019, placa QJR 4668, Renavam 1168418892, capacidade de 16 Pessoas. Coberturas, casco R\$ 166.200,00, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, com Responsabilidade Civil Obrigatória de 1.539.804,00. | 1.614,52 | 1.614,52 |
| 19 | 1 | Un | CHEV/SPIN 1.8L AT ACT 7 111CV 2020/2021, placa RDS6C60, Renavam 1247780184. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 521,94 | 521,94 |
| 20 | 1 | Un | Caminhão Prancha IVECO TECTOR 260E30ID 23.00 T/300 CV 2018/2019, placa RAH2J90, Renavam 1222217500. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 1.100,10 | 1.100,10 |
| 21 | 1 | Un | ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E MOTOR F4H 190CV 4X2 2020/2021, placa RKZ7G09, Renavam 1249089639, capacidade de 48 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 2.373,11 | 2.373,11 |
| 22 | 1 | Un | ÔNIBUS IVECO/BUS 10-190E MOTOR F4H 190CV 4X2 2020/2021, placa RKZ7F49, Renavam 1249061374, capacidade de 48 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 2.373,11 | 2.373,11 |
| 23 | 1 | Un | RENAULT MASTER EXTRA FURGÃO L3H2 16V 2020/2021. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro | 1.377,09 | 1.377,09 |





| | | | 0.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 0.000, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. Placas RLD3A79. | | | | | | |
|----|---|----|--|--------|-----------|--|--|--|--|
| 24 | 1 | UN | 19771 - Onix 10TAT LT1 Chevrolet 2021/2022, placa RLD8I60, Renavam 1284753503, capacidade de 05 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10. Onix 10TAT LT1 Chevrolet 2021/2022, placa RLD8I60, Renavam 1284753503, capacidade de 05 Pessoas. Coberturas, casco 100% Fipe, terceiro 50.000,00, Ocupantes Morte 20.000,00, Invalidez 20.000,00, DMH 10.000,00, sem Responsabilidade Civil Obrigatória. | 413,77 | 413,77 | | | | |
| | | | | Total | 17.523,86 | | | | |

| Ite m | Placa | Renavam | Marca | Modelo | Ano Fabric./ Modelo | Capacida de | Casco | Terceiro | Seguro Ocupantes Morte / Invalidez / DMH | Resp. Civil Obrigatór ia | R\$ da Franquia | R\$ Franquia Vidros | Valor/ Prêmio R\$ |
|----------|-------------|------------|---------------|--|---------------------------|----------------|--------------|---------------|--|-----------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 | MER 1428 | 902200984 | V.W. | Cam. Basculant e 17.180 | 2006/2006 | 10,8 Ton | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 7.970,27 | 265,00 | 364,40 |
| 2 | MME 0286 | 1164237559 | IVECO | Tector 260E30 6x4 2P / Basculant e | 2018/2019 | 23 Ton | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 24.061,75 | 795,00 | 1.100,10 |
| 3 | MBI 4548 | 726055450 | V.W. | Volkwage n 16200 / Basculant e | 1999 | 10 Ton | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 6.493,58 | 350,00 | 296,88 |
| 4 | MML 3042 | 999226746 | M. Benz | Cam. Basculant e 2729K | 2014/2014 | 23 Ton | 100% Fipe | 50.000,0 0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 14.694,89 | 485,00 | 671,85 |
| 5 | QHD 5744 | 1012383994 | V.W. | Cam. Tanque /Agrale /14000 | 2014/2014 | 14 Ton | 100% Fipe | 50.000,0 0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 9.766,22 | 325,00 | 446,51 |
| 6 | RAH2 J90 | 1222217500 | Iveco | IVECO TECTOR 260E30ID 23.00 T/300 CV / Prancha | 2018/2019 | 19 Ton | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 24.061,75 | 795,00 | 1.100,10 |
| 7 | QIU 2006 | 1126010186 | Renault | Sandero Expressio n 1.0 12V | 2017/2017 | 5 Pess | 100% | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 3.336,61 | 255,00 | 201,09 |
| 8 | QIU 2026 | 1126010399 | Renault | Sandero Expressio n 1.0 12V | 2017/2017 | 5 Pess | 100% | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 3.336,61 | 255,00 | 201,09 |
| 9 | RLD8 I60 | 1284753503 | Chevrol et | 1.0 Turbo LT R7G | 2021/2022 | 5 Pess | 100% | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 6.865,64 | 525,00 | 413,77 |
| 10 | ELM 9969 | 1192812791 | Fiat | Strada HD WK CC | 2019/2020 | 3 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 5.004,25 | 280,00 | 270,39 |
| 11 | MKB 0784 | 475052765 | V.W. | Gol 1.0 Flex E 8 | 2012 | 5 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 2.008,42 | 200,00 | 121,04 |





| 12 | QIB 0653 | 1085286034 | Renault | Sandero 1.0 16V 4P | 2016/2016 | 5 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 2.892,86 | 220,00 | 174,34 |
|----|-------------|------------|-----------------------|--|-----------|---------|--------------|----------|---|------------------|-----------|--------|----------|
| 13 | MLS 9539 | 1028782877 | Renault | Fluence DYN20A | 2014/2015 | 5 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 3.919,50 | 300,00 | 236,22 |
| 14 | MHK 9937 | 227512308 | Fiat | Ducato Multi/Am bulância. | 2010/2011 | 3 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 5.453,99 | 350,00 | 453,37 |
| 15 | PBC 5515 | 1134218882 | CHEVR OLET / GM | SPIN LTZ 1.8 8V ECONO. FLEX | 2017/2018 | 07 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 5.179,04 | 400,00 | 312,12 |
| 16 | QJZ 8799 | 1213356153 | Renault | T/M NIKS | 2019/2020 | 3 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 12.130,64 | 400,00 | 680,66 |
| 17 | QJZ 9445 | 1198792784 | CHEVR OLET / GM | SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO. FLEX 5P MEC. | 2019/2020 | 07 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 6.750,35 | 515,00 | 406,82 |
| 18 | MKT 7385 | 566190923 | Fiat | Doblo Essence 1.8 | 2013/2013 | 07 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 3.461,02 | 265,00 | 208,58 |
| 19 | RDS6 C60 | 1247780184 | CHEVR OLET | SPIN 1.8L AT ACT 7 111CV | 2020/2021 | 07 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | Não | 8.660,42 | 660,00 | 521,94 |
| 20 | MMD 1655 | 1010485536 | V.W. | Ônibus 15190 EOD E HD ORE | 2014/2014 | 48 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00/ 10.000,00 | Não | 12.870,00 | 425,00 | 1.604,76 |
| 21 | RKZ7 G09 | 1249089639 | Iveco | IVECO/B US 10- 190E | 2020/2021 | 45 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00/ 10.000,00 | Não | 19.032,00 | 630,00 | 2.373,11 |
| 22 | RKZ7 F49 | 1249061374 | Iveco | IVECO/B US 10- 190E | 2020/2021 | 45 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00/ 10.000,00 | Não | 19.032,00 | 630,00 | 2.373,11 |
| 23 | QJR 4668 | 1168418892 | IVECO | Daily 55C16 TCA | 2018/2019 | 16 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | 1.539.80 4,00 | 12.963,60 | 430,00 | 1.614,52 |
| 24 | RLD3 A79 | 243453 | RENAU LT | MASTER EXTRA FURGÃO L3H2 16V | 2020/2021 | 16 Pess | 100% Fipe | 50.000,0 | 20.000,00 / 20.000,00 / 10.000,00 | 1.539.80 4,00 | 16.585,84 | 350,00 | 1.377,09 |

Parágrafo único: Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins e direito, obrigando as partes em todos os seus termos e condições do certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A apólice deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Peritiba, sito à Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba/SC – Setor de Compras e Licitações. A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e da 13h30 à 17h30.





- 2.2. O prazo de entrega da apólice deverá ser em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato.
- 2.3. O contrato terá vigência de 03 (três) meses a partir de sua assinatura, garantindo-se todas as coberturas previstas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como podendo ser alterado e incluídas novas coberturas a critério do contratante, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a administração.
- 2.4. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 17.523,87** (**Dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos**), em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega da apólice (garantia) dos bens segurados.
- 2.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária.
- 2.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.
- 2.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 2.8. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 2.4, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

- 3.1. O Contrato de prestação de serviços extinguir-se-á:
- a) Pelo término do prazo contratual em 10/05/2023.
- **b)** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- **c)** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração. Judicial, nos termos da legislação.
- 3.2. Em caso de rescisão unilateral, aplicam-se neste contrato o disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8666/93, com suas atualizações.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice

Ação: 2.3 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno

Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 4000 - SEC. MUN. DE AGRIC., IND., COM., E MEIO

AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura

Ação: 2.19 - Manutenção de Máguinas e Veículos

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas





Órgão Orçamentário: 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES

E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 - Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.40 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.32 – Transporte Escolar – Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Transportes Ação: 2.55 - Manutenção de Máquinas e Veículos do Setor Rodoviário

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro

Centro/CEP: 89750-000 - Peritiba SC

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

- **a)** A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
- **b)** Efetuar a entrega dos produtos/serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor.
- c) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- **d)** Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.
- **e)** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- f) Fornecer os veículos reservas quando for o caso em perfeitas condições físicas para a execução dos serviços rotineiros e eventuais do Município conforme critérios de uso da administração.
- **f)** Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.
- **h)** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.
- i) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.
- i) Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;
- 5.2. Pagamento de despesas extraordinárias no limite de até 10% (dez por cento) da indenização, na hipótese de ocorrência de sinistro com perda total do veículo segurado;
- 5.3. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;
- 5.4. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:
- a) Assistência 24 horas;
- b) Reboque;
- c)Transporte alternativo;
- d) Serviço de Táxi;
- e) Socorro em caso de pane seca;
- f) Troca de pneu furado;
- g) Serviço de chaveiro.
- 5.5. Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional, quer seja em substituição ou reparos.

Observação: em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries.

- 5.6. Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitandose oxidação nas peças.
- 5.7. No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

- 6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.
- **b)** Efetuar a fiscalização da entrega/instalação dos itens.
- **c)** Fornecer todas as informações necessárias para a contratada e demais informações necessárias para a correta execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:



- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 87 inciso III da Lei federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.
- b) Advertência.
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
- d) Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- e) Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20%** (**vinte por cento**) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 3 (três) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 7.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 7.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo os servidores GIOVANI TIAGO DAMETTO, IVETE FRANCISCA FINGER, JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ, LUCIANA NILSON, NESTOR JOSÉ BOLL e no caso de seu impedimento, os servidores ADEMAR GRAVE, CRISTIANE TURATTO, EDILSON ROBERTO FRAUENDORF, RONEI ROGÉRIO SCHUMACHER e VICTOR ANTONIO BAYS para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO:

9.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.





<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA <u>DÉCIMA SEGUNDA</u> - DA GARANTIA:

12.1. O Seguro consiste na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos, com validade de 03 (três) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Este Contrato está vinculado ao Certame Licitatório citado ao preâmbulo deste e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA</u> – DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (Três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba - SC., 10 de fevereiro de 2023.

| PAULO JOSÉ Prefeito Mu | |
|--|---------------------------------------|
| MAPFRE SEGURO Contrat | |
| MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL Testemunha | REGINA INÊS BRAND LAZZARIN Testemunha |



ADEMAR GRAVE

Fiscal do Contrato

CRISTIANE TURATTO

Fiscal do Contrato

EDILSON ROBERTO FRAUENDORF

Fiscal do Contrato

GIOVANI TIAGO DAMETTO

Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER

Fiscal do Contrato

JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato

NESTOR JOSÉ BOLL

Fiscal do Contrato

RONEI ROGÉRIO SCHUMACHER

Fiscal do Contrato

VICTOR ANTONIO BAYS

Fiscal do Contrato

